

4º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 079/2019 – SMT.GAB

PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0003492-7

FUNDAMENTO: Art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 32/A/GAP-BR/2018-Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de Brasília GAB-BR – Processo nº 67284.006879/2018-72.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Licenças perpétuas de software QlikSense Analyzer com usuário identificado, permissão de visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial; Suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses, por unidade de licença adquirida; Serviços de suporte especializado nas soluções Qlik (Em horas)

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 22/08/2022 a 21/08/2023

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 1.812.300,00 (um milhão, oitocentos e doze mil e trezentos reais) para R\$ 2.390.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil e quatrocentos reais)

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, com sede na Rua Boa Vista, 128 / 136, Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000– São Paulo, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com sede na Rua Queiroz Filho, nº 1700, Sala 907, Edifício Sky Tower – Vila Hamburguesa, na cidade de São Paulo / SP, CEP 05319-000,

neste ato por seu representante legal, Sr. **VAGNER LUIS DE AVEIRO**, conforme instrumento de procuração, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 46 do Decreto nº 44.279/03 e da autorização constante do Processo SEI n. 6020.2019/0003492-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0003492-7, com fulcro no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 46 do Decreto nº 44.279/03.

CLAÚSULA SEGUNDA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 2.1. O valor total estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 578.100,00 (quinhentos e setenta e oito mil e cem reais).
- 2.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 1.812.300,00 (um milhão, oitocentos e doze mil e trezentos reais) para R\$ 2.390.400,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 87.10.26.126.3024.2171-3.3.90.40.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho n. 69.152/22.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
MOBILIDADE
E TRÂNSITO

- 3.2. Os recursos referentes à parcela dos serviços correspondentes ao exercício de 2023, ficarão condicionados à aprovação da correspondente lei orçamentária, observado o princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 079/19-SMT.GAB que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

VAGNER LUIS DE AVEIRO:37500032897
897

Assinado de forma digital por
VAGNER LUIS DE AVEIRO:37500032897
Dados: 2022.08.19 15:31:16
-03'00'

VAGNER LUIS DE AVEIRO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPP
Nome: CLAUDIA R. PONTIN
RG: 13 347 501

Ricardo Teixeira
Nome: Ricardo Teixeira
RG: 11.416.456-3